Juiz manda irmãos pagarem indenização para irmãs no RJ

O juiz da 19ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Rogério de Oliveira Souza, julgou procedente o pedido de A.L.R.F.P., S.M.R.N. e V.M.R.P. Ele determinou o pagamento de uma indenização de 300 salários mínimos a cada uma.

Elas são herdeiras da Casa de Saúde Santa Lúcia, no Rio de Janeiro, e entraram na Justiça contra os irmãos L.G.B.R. e P.G.R.B. pedindo reparação moral.

As irmãs reclamam que o inventário, em tramitação na 8ª Vara de Órfãos e Sucessões, no Rio de Janeiro, está incompleto. Segundo elas, ficou de fora um imóvel em Miami, Estados Unidos, e aplicações em dinheiro. Os irmãos dizem desconhecer a existência desses bens.

Segundo a sentença, os irmãos negaram por três vezes a existência dos bens. Por sua vez, as irmãs, autoras do processo, disseram ter provas que comprovam a existência do imóvel.

Na decisão, o juiz afirmou que os réus "se comportaram no processo de inventário de forma absolutamente condenável e indigna, procurando subtrair informações dos demais herdeiros ou negar fatos verdadeiros".

Processo: 02.001.013344-9

Date Created
08/07/2002

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.